

PUBLICADO NO DIA 08/10/2024  
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI  
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM  
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
ASS.: Cássia M. L. Salgado  
Diretora de Secretaria

Mat.: 50012  
IPREVI - Viçosa - MG

## PORTARIA Nº 053/2024

### Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria do Servidor

O Diretor Presidente e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VI e, em consonância com o Processo nº 071/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor, **JOSÉ CATARINO DA SILVA**, Matrícula: 0.034, lotado no **SISTEMA DE ÁGUA** da Autarquia, **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.354.706-XX**, no cargo efetivo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, padrão: **CPE: E-II-I**, a partir de **01 de outubro de 2024**.


**Art. 2º.** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, **correspondente a 100% (cem por cento)** de sua remuneração de contribuição, que será pago mensalmente pelo IPREVI.


**Parágrafo Único:** O reajuste dos proventos obedecerá ao contido na EC nº 47/2005, **havendo paridade com os servidores ativos**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de **01 de outubro de 2024**.

**Art. 4º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 08 de outubro de 2024.

  
Edivaldo Antônio da Silva Araújo  
Diretor Presidente – IPREVI  
Matrícula: 50025

  
Evair Barbosa de Souza  
Diretor Previdenciário – IPREVI  
Matrícula: 50031